

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante:	Diretoria administrativa
Processo Eletrônico:	00000.000836.2024-90

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 454, de 15/03/2023, da Câmara Municipal de Goiânia.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

As previsões orçamentárias de contratação de serviços de agenciamento de viagens aéreas descritas neste processo encontram-se previstas no Plano de Contratações Anuais para o ano de 2024 desta Casa de Leis, através do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 6/2024 - DRADM/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de aquisição dos itens elencados baseia-se na necessidade de deslocamento, nacional e internacional, de Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Goiânia para atender diversas necessidades legislativas e administrativas, exclusivamente no desempenho das atribuições funcionais, realizado por meio do serviço de transporte aéreo de passageiros. Essa modalidade de transporte conjuga critérios de segurança, rapidez e conforto, que representa solução custo-benefício mais adequada para o atendimento eficiente e eficaz das demandas da Câmara Municipal de Goiânia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de fornecimento de passagens aéreas/ agenciamento de viagens para o ano de 2024. A contratação engloba a reserva, o assessoramento, a emissão, a marcação, a remarcação e o cancelamento de passagens (bilhetes) para trechos nacionais e internacionais, usados para o atendimento de deslocamentos de Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Goiânia, exclusivamente no desempenho das atribuições funcionais.

4.1. Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá:

4.1.1. Manter para o contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, funcionários suficientes para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados abaixo:

4.1.1.1. Cotações de menores tarifas disponíveis, “on-line”;

4.1.1.2. Consulta e frequência de voos, “on-line”;

4.1.1.3. Execução de reserva automatizada, “on-line” e emissão de seu comprovante;

4.1.1.4. Emissão de bilhetes automatizados, “on-line”;

4.1.1.5. Consulta e informação de melhor rota ou percurso, “on-line”;

4.1.1.6. Impressão de consultas formuladas;

4.1.1.7. Alteração/remarcação de bilhetes;

4.1.1.8. Combinação de tarifa; e

4.1.1.9. manter equipe preparada para atendimento.

4.1.2. Prestar assessoramento para definição de melhores roteiros com menores horários de voos, horários e frequência dos mesmos (partidas/chegadas), melhores conexões e as tarifas mais econômicas;

4.1.3. Encaminhar a cotação de horários e valores das companhias aéreas que operam o trecho pretendido de forma padrão a ser definida entre a Contratada e a Contratante, nos prazos de 2 (duas) horas para bilhetes

domésticos e 3 (três) horas para bilhetes internacionais;

4.1.4. Proceder a emissão de bilhetes desde que devidamente autorizado pelo Fiscal do contrato;

4.1.5. Efetuar o endosso de passagem, respeitando o regulamento das companhias e a Resolução da Agência Nacional de Aviação Civil nº 400, de 13 de dezembro de 2016;

4.1.6. Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas; e

4.1.7. Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea.

4.2. A contratada deverá indicar preposto para atender, inclusive, os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o contratante, plantão de telefones fixos e celulares.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade será estimada conforme a contratação anterior em que se baseia na contratação como um todo do serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções encontradas no mercado são duas:

1. Aquisição de passagens aéreas diretamente de empresas de serviços de transporte aéreas; ou
2. Aquisição de passagens aéreas através de agências de prestação de agenciamento de passagens aéreas.

A solução 1 requer um maior conhecimento na área de transporte aéreo, o que ocasiona uma disposição de servidores para tal finalidade. Sendo uma solução não viável para a Câmara Municipal de Goiânia, que não possui servidores disponíveis e nem capacitados para a finalidade.

A solução 2 mostra-se mais viável e econômica para a Câmara Municipal de Goiânia, visto que se trata de uma solução com o atendimento integral das necessidades da Casa, que utiliza da expertise da empresa na contratação de passagens aéreas.

A escolha pela solução 2 vislumbra-se pela otimização da força de trabalho existente na Câmara Municipal de Goiânia, pela simplificação dos procedimentos de aquisição de passagens aéreas. A descentralização do serviço oferece maior segurança,

agilidade, controle e especialização no serviço de aquisição de passagens aéreas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	3719	Unidade	1	Prestação de serviços de assessoria de viagens e fornecimento por demanda de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo os serviços de reserva, marcação, remarcação, endosso, fornecimento, cancelamento, reembolso, emissão de passagens aéreas e seguro de viagem internacional , por 12 meses.	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Valor total estimado:						R\$ 200.000,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo que melhor atende às demandas aqui solicitadas é a contratação de empresa de agência de viagens que supra a necessidade de aquisições de passagens aéreas nacionais e internacionais para a Câmara Municipal de Goiânia através da modalidade licitatória do tipo pregão.

8.1. Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá:

8.1.1. Manter para o contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, funcionários suficientes para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados abaixo:

8.1.1.1. Cotações de menores tarifas disponíveis, "on-line";

- 8.1.1.2. Consulta e frequência de voos, “on-line”;
 - 8.1.1.3. Execução de reserva automatizada, “on-line” e emissão de seu comprovante;
 - 8.1.1.4. Emissão de bilhetes automatizados, “on-line”;
 - 8.1.1.5. Consulta e informação de melhor rota ou percurso, “on-line”;
 - 8.1.1.6. Impressão de consultas formuladas;
 - 8.1.1.7. Alteração/remarcação de bilhetes;
 - 8.1.1.8. Combinação de tarifa; e
 - 8.1.1.9. manter equipe preparada para atendimento.
- 8.1.2. Prestar assessoramento para definição de melhores roteiros com menores horários de voos, horários e frequência dos mesmos (partidas/chegadas), melhores conexões e as tarifas mais econômicas;
- 8.1.3. Encaminhar a cotação de horários e valores das companhias aéreas que operam o trecho pretendido de forma padrão a ser definida entre a Contratada e a Contratante, nos prazos de 2 (duas) horas para bilhetes domésticos e 3 (três) horas para bilhetes internacionais;
- 8.1.4. Proceder a emissão de bilhetes desde que devidamente autorizado pelo Fiscal do contrato;
- 8.1.5. Efetuar o endosso de passagem, respeitando o regulamento das companhias e a Resolução da Agência Nacional de Aviação Civil nº 400, de 13 de dezembro de 2016;
- 8.1.6. Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas; e
- 8.1.7. Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea.
- 8.2. A contratada deverá indicar preposto para atender, inclusive, os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o contratante, plantão de telefones fixos e celulares.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O fornecimento solicitado é feito por demanda, mas constante em um mesmo contrato. O parcelamento não se aplica à presente demanda por questões eminentemente operacionais. Os itens serão agrupados em um único lote, composto por itens referentes aos serviços de reserva, marcação, remarcação, endosso, fornecimento, cancelamento, reembolso e emissão de passagens aéreas.

9.2. Não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte,

nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006; e do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015, com base na justificativa constante no subitem 9.1 para o não parcelamento da contratação. Sendo que a reserva de cotas atenderia integralmente o lote único, deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO) E OS RISCOS ASSOCIADOS À DEMANDA

O provimento da contratação de serviços de agenciamento de viagens aéreas irá atender diversas necessidades legislativas e administrativas, exclusivamente no desempenho das atribuições funcionais, realizado por meio do serviço de transporte aéreo de passageiros.

Risco 1	Não contratação do serviço ou demora para o início da execução do mesmo.
Impacto	Colocará em risco o cumprimento da agenda de Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Goiânia, assim como a realização de serviços essenciais da Casa.
Ação preventiva	Para mitigar os referidos riscos é necessário revisar cuidadosamente os artefatos de planejamento (documentos que subsidiam o processo licitatório) após sua conclusão.
Ações de contingência	Refazer o processo.

Risco 2	Não execução adequada pelo contratado, deixando de atender a demanda nos prazos estabelecidos no contrato.
Impacto	<ul style="list-style-type: none"> - Deixar de atender viagens programadas. - Passageiro (vereador/servidor) poderá não participar de evento programado.

Ação preventiva	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer claramente os serviços a serem executados. - Exigir no edital a prestação de garantias contratuais pela contratada.
Ações de contingência	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitar imediata correção do serviço. - Sancionar a contratada.

Risco 3	Descontinuidade do serviço / Descontinuidade do serviço
Impacto	Deixar de atender viagens programadas.
Ação preventiva	Priorizar o processo licitatório visando contratar empresa especializada na prestação do serviço, com vasta experiência em sua área de atuação, considerando a compatibilidade com a legislação vigente.
Ações de contingência	<ul style="list-style-type: none"> - Quando da descontinuidade do serviço, contactar a empresa para exigir a continuidade do serviço e aplicar as sanções previstas em contrato caso a prestação do serviço não seja retomada, e rescindir o contrato quando as sanções não surtirem o efeito desejado. - Quando da rescisão contratual, iniciar um novo planejamento para efetivar uma contratação que atenda a demanda e a legislação vigente.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de adequações para o cumprimento do contrato, visto que o serviço de agenciamento de viagens aéreas já ocorre normalmente dentro da Câmara Municipal de Goiânia

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações correlatas para atender o e agenciamento de viagens aéreas. A contratação acontece de forma independente, não se vincula a qualquer outra contratação existente na Câmara Municipal de Goiânia.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar, bem como da existência do contrato anterior, e considerando ainda que o serviço tem por finalidade garantir à Casa o cumprimento de agendas e serviços essenciais necessários à razão institucional. Portanto, esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico o registro de preços para contratação de empresa especializada no serviços de agenciamento de viagens aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

(assinado eletronicamente)

Paulo Cesar de Melo Corrêa

Administrador

(assinado eletronicamente)

Roberto Alves Vila Verde

Diretor Administrativo

Port. nº 945 - 27/07/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **ROBERTO ALVES VILA VERDE, CD - DRADM**, em 29/05/2024 08:28:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 98546

Código de Autenticação: 3ad5c3ec69